

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Angical



ÍNDICE DO DIÁRIO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 005/2026
RESOLUÇÃO Nº 06/2026

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 111/2025

PORTARIA

(REPUBLICAÇÃO) PORTARIA Nº 1.848/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025
PORTARIAS DE 03 DE MARÇO DE 2026

DECRETO

DECRETO Nº 819/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026
DECRETO Nº 820/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.....



RESOLUÇÃO Nº 005/2026



**RESOLUÇÃO Nº 005/2026 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
CMAS- MUNICÍPIO DE ANGICAL – BAHIA.**

Dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar destinada ao ESTRUTURA SUAS – GND 4 (Investimento) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) do município de Angical–BA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE ANGICAL – BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 015/2005, que dispõe sobre a criação do CMAS e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.742 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que atribui aos Conselhos de Assistência Social a competência de deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo de Assistência Social;

CONSIDERANDO o art. 30 da LOAS, que estabelece a responsabilidade do Conselho no acompanhamento, fiscalização e aprovação da aplicação dos recursos destinados à política de assistência social;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MDS nº 1.044 e suas atualizações, que regulamenta as transferências de recursos na modalidade fundo a fundo no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referentes à Ação Orçamentária 219G – Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do SUAS;

Rua Vereador Hermano José Ferreira nº 176 Bairro Santana-Angical-BA
CNPJ: 14.854.750/0001-35.



CONSIDERANDO que os recursos serão repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, na modalidade fundo a fundo, decorrentes da Programação nº 290140320260002, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), classificados como GND 4 – Investimento;

CONSIDERANDO que a aplicação dos recursos está em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social vigente;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Extraordinária realizada em 02 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a destinação e execução de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), classificados como GND 4 – Investimento, vinculados ao Programa Estrutura SUAS, a serem transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Angical–BA, na modalidade fundo a fundo.

Art. 2º – Determinar que os recursos sejam utilizados exclusivamente para despesas de investimento, tais como aquisição de equipamentos, materiais permanentes e/ou estruturação da rede socioassistencial, conforme Plano de Aplicação aprovado, observadas as normativas do SUAS, do FNAS e da legislação vigente, ficando o órgão gestor responsável pela execução e prestação de contas aos órgãos competentes.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação.

Angical – BA, 03 de Março de 2026.

Elisa Silva do Carmo Neta.
Presidente do Conselho CMAS.

Rua Vereador Hermano José Ferreira nº 176 Bairro Santana-Angical-BA
CNPJ: 14.854.750/0001-35.



RESOLUÇÃO Nº 06/2026



RESOLUÇÃO Nº 06/2026 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS MUNICÍPIO DE ANGICAL – BAHIA

Dispõe sobre a criação e aprovação da Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família no Município de Angical – BA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, – CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, e pela Lei Municipal nº 015/2005, no exercício de suas competências estabelecidas na legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que estabelece a participação da sociedade civil na formulação e no controle das ações da política de assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 18/2013, que dispõe sobre as instâncias de controle social do Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 15/2014, que orienta quanto à organização e funcionamento das instâncias de controle social do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a transparência, o acompanhamento e a fiscalização da gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião ordinária realizada em 02 de Março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social de Angical – BA, a Instância de Controle Social (ICS) do Programa Bolsa Família, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e controle social da gestão e execução do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no Município.

Art. 2º A Instância de Controle Social será composta de forma paritária, garantindo a representação do Governo e da Sociedade Civil, conforme determina a legislação vigente e o Regimento Interno do CMAS.

Art. 3º Ficam designados como membros da Instância de Controle Social:

Rua Vereador Hermano José Ferreira nº 176 Bairro Santana-Angical-BA
CNPJ: 14.854.750/0001-35.



Representantes do Governo:

1. Márcio Souza da Silva – Secretaria Municipal de Assistência Social
2. Edicleide de Souza Miranda Carvalho – Secretaria Municipal de Educação

Representantes da Sociedade Civil:

2. Diandra Estefani de Souza Oliveira – Representante de Usuários
3. Zelma da Costa – Trabalhador (a) do SUAS

Art. 4º

O mandato dos membros da Instância de Controle Social será de 02 anos, permitida recondução, conforme previsto no Regimento Interno do CMAS.

Art. 5º

Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social, revogadas as disposições em contrário.

Angical – BA, 03 de Março de 2026.

Elisa Silva do Carmo Neta.
Presidente do Conselho CMAS.

Rua Vereador Hermano José Ferreira nº 176 Bairro Santana-Angical-BA
CNPJ: 14.854.750/0001-35.



TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 111/2025



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
CONTRATO Nº 111/2025

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
DO CONTRATO Nº 111/2025 ENTRE A
PREFEITURA DE ANGICAL/BA E A
EMPRESA JOSÉ ROSIVAL DA SILVEIRA &
CIA LTDA.**

A **PREFEITURA DE ANGICAL/BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito nº CNPJ sob nº 13.654.421/0001-88, com sede na Praça da Bandeira, Angical/BA, CEP 47.960-255, representada pela Prefeita a Sra. **MÔNICA MARIA RODRIGUES DAS CHAGAS DIAS**, inscrito no CPF sob o nº *****.507.345.****, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **JOSÉ ROSIVAL DA SILVEIRA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.056.926/0001-48, com sede na Rod. Br 242, s/º Km 2ª – Bairro Novo Horizonte – Fone (77) 3611-8361, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) José Rosival da Silveira, inscrito(a) no CPF sob o nº *****.233.***-34**, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, que se regerá pelas Lei Federal nº 14.133/21, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a correção da dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato 111/2025, originário do Processo Licitatório nº 034/2025, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA QUARTA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 136, Inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/21:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

IV - Empenho de dotações orçamentárias.

1

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Em virtude da alteração da dotação orçamentária, a despesa que estava consignada na seguinte dotação:

- **UNIDADE: 02.06.000** – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
- **ATIVIDADE: 2.011** - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA.
- **ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO.
- **ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

- **FONTES DE RECURSOS: 15001001, 15000000, 15001002, 16000000**

Passará estar na seguinte dotação:

- **UNIDADE: 02.07.001** - FUNDEB
- **ATIVIDADE: 2.021** – GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 30%
- **UNIDADE: 02.07.002** – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- **ATIVIDADE: 2.023** – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 25%
- **ATIVIDADE: 2.029** – GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSP. ESCOLAR - PNATE


- **ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO.
- **ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

- **FONTES DE RECURSOS: 15001001, 15000000, 15001002, 16000000**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Angical/BA, 03 de março de 2026.



PREFEITURA DE ANGICAL
MÔNICA MARIA RODRIGUES DAS CHAGAS DIAS
Prefeita
CONTRATANTE

2

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468



(REPUBLICAÇÃO) PORTARIA Nº 1.848/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.854.750/0001-35



PORTARIA Nº 1.848/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a posse dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Angical–BA.

A **Prefeita Municipal de Angical**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na **Lei Municipal nº 208/2025** que institui a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, e no **Decreto Municipal nº 800/2025**, que regulamenta o COMSEA.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, instituída pela Lei Federal nº **11.346/2006**, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das ações e políticas locais para promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), etapa essencial para a adesão do Município de Angical–BA ao SISAN;

CONSIDERANDO a realização da solenidade de posse dos membros do COMSEA, ocorrida em **08 de dezembro de 2025**, às 14h, na Sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Dar posse aos membros **titulares e suplentes** do **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA** do Município de Angical–BA, conforme relação a seguir:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Representação	Representante	Condição
Secretaria Municipal de Assistência Social	ENGRACIA DE CARVALHO DOMINGUES VASCO	Titular
	MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS VILASSA	Suplente
Secretaria Municipal de Educação	ALINE SOARES FERREIRA	Titular
	MATEUS JOSÉ DE ARAÚJO ALMEIDA	Suplente
Secretaria Municipal de Agricultura	GILMAR NASCIMENTO DA PAIXÃO	Titular
	ADRIANA PEREIRA DE SOUZA	Suplente

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representação	Representante	Condição
Associação dos Trab. Rurais da Área de Cágados	MARIA CONCEIÇÃO RAMOS DOS SANTOS	Titular
	ROMERITO DE OLIVEIRA PASSOS	Suplente
Associação de Moradores	MARIA VILANIR DE SOUZA SOARES	Titular

Rua Vereador Hermano José Ferreira, Bairro Santana nº 176
CNPJ: 14.854.750/0001-35



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.854.750/0001-35



do Eixão de Missão	MARIA DO ROSÁRIO DE SOUZA NASCIMENTO	Suplente
Associação dos Trab. Rurais da Área de Ouriçangas	JANE GLEIDES SANTOS PORTO	Titular
	NOELMA SOUZA DOS SANTOS PORTO	Suplente
Associação da Comunidade Indígena Nova Atikun	HELOÍSA SOUZA PORTELA	Titular
	LUCIENE BEATRIZ JESUS DA SILVA OLIVEIRA	Suplente
Sindicato dos Trab. Rurais de Angical – BA	RENATO OLIVEIRA SILVA FILHO	Titular
	LUCIANO DE OLIVEIRA LOPES	Suplente
Associação da Escola Família Agrícola de Angical	JOSETE SANTOS DINIZ	Titular
	JOSÉ ALVES OLIVEIRA MOÇO	Suplente

Art. 2º Os membros empossados deverão cumprir as atribuições previstas na legislação vigente, atuando na formulação, monitoramento e avaliação das políticas de Segurança Alimentar e Nutricional no Município de Angical.

Art. 3º O desempenho das funções de membro do Conselho não será remunerado, sendo considerado como serviço relevante ao Município de Angical-BA.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Angical-BA, 10 de dezembro de 2025


MÔNICA MARIA RODRIGUES DAS CHAGAS DIAS
Prefeita Municipal

Rua Vereador Hermano José Ferreira, Bairro Santana nº 176
CNPJ: 14.854.750/0001-35



PORTARIAS DE 03 DE MARÇO DE 2026



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

PORTARIA Nº1860/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO
COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA**, no exercício de atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do ente Federativo,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. **MAYCON DA CRUZ SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 060.xxx.895-xx, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR - DA 06**, que exercia na Secretaria de Finanças do Município de Angical.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita, Angical, em 03 de março de 2026.


MÔNICA MARIA R. DAS CHAGAS DIAS
PREFEITA MUNICIPAL

Página 1 de 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

PORTARIA GAB Nº 1861/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
ASSESSOR JURÍDICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA, em
subordinação de seus deveres e no exercício de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica
do ente Federativo,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MAYCON DA CRUZ SANTOS**, e inscrito no CPF sob o nº 060.xxx.895-xx, para exercer o cargo de **ASSESSOR JURÍDICO, símbolo DA 01**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita, Angical, em 03 de março de 2026.


MÔNICA MARIA R. DAS CHAGAS DIAS
PREFEITA MUNICIPAL



DECRETO Nº 819/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

DECRETO Nº 819/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026

“Nomeia o Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGICAL/BA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a legislação aplicável, e

Considerando a Lei Municipal nº 098/2018, de 22 de novembro de 2018, que instituiu o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e sua vinculação à Secretaria Municipal de Assistência Social ou órgão equivalente;

Considerando a necessidade de assegurar a regular gestão orçamentária, financeira e contábil dos recursos destinados à Política de Assistência Social, em conformidade com a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei nº 8.742/1993,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra. ENGRÁCIA DE CARVALHO DOMINGUES VASCO**, brasileira, casada, CPF nº 002.xxx.965-xx, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, para exercer a função de Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, no âmbito do Município de Angical/BA.

Art. 2º Compete à Gestora do FMAS, nos termos da legislação aplicável e da Lei Municipal nº 098/2018, de 22 de novembro de 2018:

I – administrar e movimentar os recursos do FMAS, observando as normas orçamentárias, financeiras e contábeis;

II – ordenar despesas, autorizar empenhos, liquidações e pagamentos, e assinar documentos e ordens bancárias;

III – assegurar a prestação de contas dos recursos do FMAS, com observância das deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social e das normas dos sistemas de controle interno e externo;

IV – adotar medidas necessárias para a execução das ações e serviços de assistência social financiados pelo FMAS.

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01, centro, Angical/BA, CEP.: 47.960-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

Art. 3º A Gestora do FMAS deverá comunicar sua nomeação ao Conselho Municipal de Assistência Social, à Controladoria/Gerência de Controle Interno e à Contabilidade Municipal, bem como providenciar as atualizações cadastrais necessárias junto às instituições financeiras responsáveis pela movimentação do fundo.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Angical/BA, 03 de março de 2026.


Mônica Maria Rodrigues das Chagas Dias
Prefeita Municipal

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01, centro, Angical/BA, CEP.: 47.960-000



DECRETO Nº 820/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

DECRETO Nº 820/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Educação como Gestora do Fundo Municipal de Educação, e dá outras providências.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGICAL**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 094, de 04 de julho de 2018, que institui o Fundo Municipal de Educação e estabelece suas normas de funcionamento;

CONSIDERANDO a necessidade de designar formalmente o responsável pela gestão e pela ordenação das despesas do Fundo Municipal de Educação, a fim de garantir a correta e transparente aplicação de seus recursos;

CONSIDERANDO que as finalidades do Fundo Municipal de Educação estão diretamente alinhadas às competências da Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra. ALINE SOARES FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº xxx.992.xxx,87, titular do cargo de Secretária Municipal de Educação de Angical, como Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Art. 2º Compete à Gestora do Fundo Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Municipal nº 094/2018:

- I – Ordenar as despesas e os pagamentos à conta dos recursos do Fundo;
- II - Administrar os recursos do Fundo, assegurando sua aplicação em ações e projetos que visem ao desenvolvimento da educação no Município;
- III - Elaborar os relatórios de gestão e prestar contas da aplicação dos recursos aos órgãos de controle interno e externo, bem como ao conselho gestor do Fundo, se houver;
- IV - Movimentar, em conjunto com a Prefeita Municipal ou com servidor formalmente designado, a conta bancária específica do Fundo Municipal de Educação;

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01, centro, Angical/BA, CEP.: 47.960-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

V - Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela legislação pertinente.

Art. 3º A função de Gestora do Fundo Municipal de Educação é exercida em razão do cargo de Secretária Municipal de Educação, não sendo devida qualquer remuneração adicional por seu desempenho.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Angical/BA, 03 de março de 2026.

Mônica Maria Rodrigues das Chagas Dias
Prefeita Municipal

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01, centro, Angical/BA, CEP.: 47.960-000